



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 203, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a Abertura de Sindicância Administrativa.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo 01 (um) veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores CHARLE BOSCAINI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 202, GRASIELA CAGLIARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 336 e DANIELA ZANATTA FACHINELLI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 074, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face **do acidente com danos materiais ocorrido por volta das 11 horas e 05 minutos do dia 02 de outubro de 2019 com o Ônibus VW/NEOBUS MINI ESC placa IYU2804 de propriedade deste município, conduzido pelo servidor Juliano Veronese, matrícula nº 340 que trafegava no município de Garibaldi, na Rua Irmão José Sion, no sentido da Escola Carlos Gomes para a Rua Dante Grossi, quando no cruzamento o motorista sinalizou a manobra para a direita e parou para aguardar a possibilidade de acesso à Rua Dante Grossi, e no momento em que movimentou o ônibus para a manobra à direita houve um choque com o veículo que quis ultrapassar usando a direita, pela área de estacionamento, no sentido da Rua Dante Grossi**, conforme Informação 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ocorrência de Acidente de trânsito com danos materiais nº 202131/2019/400010, Relato do ocorrido pelo Servidor Juliano Veronese, e-mail da corretora de seguros e imagens do sinistro, que seguem em anexo.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dez dias do mês de outubro de 2019.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____

Recebido em: ___/___/___ Ass. _____